(Contadoria Geral/1841)

BOLETIM INTERNO Nº 113

Pag nº

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 22 DE JUNHO DE 2016.

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS, CCIEx e devida execução, publico o seguinte:

<u>1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS</u>

Escala de Serviço à SEF no QGEx

Para o dia 23 JUN 16 qui

Of Serviço/QGEx - 11^a ICFEx 1° Ten PIOMONTE Sgt Serviço/QGEx 3° Sgt HALLEY - 11^a ICFEx Ch D Cb CAIO - SEF P4/QGEx Cb EDILÂNDIO - 11^a ICFEx Portaria Sul/QGEx Sd WILTSON - CPEx Guarda/QGEx Sd RODRIGUES - SEF Garagem/QGEx Sd PEREIRA - CPEx Of Perm Bl I 2° Ten C. LOPES - CPEx Adj ao Of Perm Bl I 1° Sgt PIMENTEL - SEF Perm Contg/SEF Sd ALVES - SEF Plantão Contg/SEF Sd KELVIN - SEF

Mensageiros ao Bl I/SEF Cb RAFAEL; e Cb MAGUIELSON, ambos da SEF

Perm Portaria ao Bl I/SEF Cb THAILON - CPEx; Sd IGOR - DGO; e Cb ANDRÉ FELIPE - D Cont

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA ALTERNATIVO - Resultado

Aos quatro e aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis, no recinto das instalações para Treinamento Físico Militar da Décima Primeira Região Militar, Brasília, Distrito Federal, a Comissão nomeada pelo Senhor Secretário de Economia e Finanças em Boletim Interno número quarenta e sete, de dez de março de dois mil e dezesseis, composta pelo Ten Cel ANDRÉ LUIS CARNEIRO CASAGRANDE BRANDÃO, 2º Ten CLAUDIO SILVA NARDES e a 2º Ten NAYARA REGINA SIQUEIRA, sob a presidência do primeiro, reuniu-se para a aplicação do Primeiro Teste de Avaliação Física (1º TAF), alternativo, do corrente ano para Oficiais Generais, Oficiais e Praças, desta Secretaria, de acordo com a Port nº 32-EME, de 31 MAR 08, obtendo os seguintes resultados:

- realizaram o 1º Teste da Avaliação Física (TAF), alternativo, do ano de 2016:

Posto/Grad	Nome	OM	Suficiência	Conceito
Cel	WASHINGTON MOREIRA CORRENTE	SEF	S	R
Ten Cel	EDSON ANTÔNIO GARCIA AMIRATO	CCIEx	S	R
Maj	ADRIANO MARTINS SOUZA	SEF	S	R
Maj	ELIANE PEREIRA DA SILVA	CCIEx	S	R
1° Ten	ELENILSON FERREIRA DE SOUZA	SEF	S	R
2° Sgt	DEVANEL JOSÉ DOS SANTOS	SEF	S	R
2° Sgt	GILBERTO PEREIRA DOS PASSOS	SEF	S	R

Legendas: Conceito: "R" Regular; Apreciação de Suficiência: "S" Suficiente.

(Nota nº 44-SG3/SEF, de 21 JUN 16)

Em consequência, a SG1/SEF, a SG3/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

Cont BI Nº 113, de 22 JUN 16

(Contadoria Geral/1841)

loria Geral/1841)

Pag n^o

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. Alterações de Oficiais

1) Nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de OM - Transcrição

"Providências a cargo da OM / UG de origem do militar

Posto A/Q/S	Idt	Nome	OM Origem Cidade-UF	OM Destino Cidade-UF	Leg Obs
Ton Col Int	020288714-7	ÉLTON RODRIGUES	SEF	11 ^a ICFEx	41 57
Ten Cel Int	020288/14-/	ALVES ARRAIS	Brasília/DF	Brasília/DF	(a)

Legendas

- 41 Por necessidade do serviço, ex officio.
- 57 Conforme prescreve o inciso VII do art. 13 e o art. 14 do R-50, aprovado pelo Dec nº 2.040, de 21 OUT 1996.

Obs: (a) - Port n° 642-Cmt Ex, de 9 JUN 16, publicada no DOU N° 110, de 10 JUN 16." (Transcrito do Adt da DCEM 1B ao Bol do DGP N° 070, de 17 JUN 16) (Nota n° 940-SG1/SEF, de 20 JUN 16)

Em consequência:

- a) excluo do estado efetivo e incluo no número de adidos a esta Secretaria, a contar de 17 JUN 16, o Ten Cel ÉLTON RODRIGUES ALVES ARRAIS, por ter sido nomeado Cmt OM, enquanto aguarda o seu desligamento; e
 - b) a SG1/SEF, a 11^a ICFEx os interessados tomem as providências decorrentes.

2) Dispensa do Serviço para Desconto em Férias - Concessão

Concedo 7 (sete) dias como dispensa do serviço para desconto em férias relativas ao ano de 2015, a contar desta data, ao Ten Cel VALTER MARCELO CLARO, desta Secretaria, devendo apresentar-se pronto para o serviço no dia 29 JUN 15. Restam-lhe 23 (vinte e três) dias de férias relativas ao ano de 2015, de acordo com o § 4º do art. 448 do RISG.

(Solução a DIEx nº 35-Asse 2/SEF, de 13 JUN 16)

Em consequência:

- a) o Cap JORGE HENRIQUE RENZLER FRAGA passa a responder pela Chefia da Asse 2/SEF, a contar desta data, cumulativamente com a função que já exerce; e
 - b) a SG1/SEF, a Asse 2/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 113, de 22 JUN 16

Pag n'

3) Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família - Despacho - Transcrição

"Requerimento nº 0008257.00016838/2016-23

1. Requerimento, datado de 23 MAIO 16, em que o Ten Cel Int (020392214-1) MARCELO DE MELO, servindo na 9ª ICFEx (Campo Grande-MS), requer a concessão de prorrogação 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família, a contar de 25 MAIO 16.

2. Considerando que:

- o militar necessita acompanhar sua dependente JÚLIA SENE DE MELO (filha) e família, a qual foi submetida a um procedimento cirúrgico no Hospital Militar de Área de São Paulo (HMASP), na cidade de São Paulo/SP;
- tal solicitação encontra amparo na letra c do § 1º do art. 67 da Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares); combinado com os art. 16, 18 e 19 da Port nº 470-Cmt Ex, de 17 SET 01, que aprova as Instruções Gerais para a Concessão de Licenças aos Militares da Ativa do Exército (IG 30-07); e art. 426 da Por nº 816-Cmt Ex, de 19 DEZ 03 (RISG); e
 - há coerência entre o requerido e a legislação vigente, dou o seguinte despacho:

a) DEFERIDO;

- b) concedo 30 (trinta) dias de Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família, a contar de 25 MAIO 16, de acordo com o art. 426 da Port nº 816-Cmt Ex, de 19 DEZ 03 (RISG), combinado com os art. 16, 18 e 19 das Normas para Concessão de Licenças aos Militares da Ativa do Exército (IG 30-07), aprovadas pela Port nº 470-Cmt Ex, de 17 SET 01, alteradas pela Port nº 698-Cmt Ex, de 29 NOV 02;
 - c) a SG1 informe à 9^a ICFEx da concessão da Prorrogação da LTSPF; e
 - d) publique-se o presente despacho em Boletim Interno e arquive-se na SG1/SEF. (Nota nº 938-SG1/SEF, de 21 JUN 16)

4) Desligamento

Excluo e desligo do número de adidos desta Secretaria as seguintes militares, todas transferidas para a Diretoria de Gestão Especial, tendo em vista a entrada em vigor, em 20 JUN 16, do Quadro de Cargos Previstos (QCP), daquela Diretoria:

- 2º Ten CRISTIANE BEATRIZ IBIAS BELARDINELLI DE AZEVEDO;
- 2° Ten CLARICE DE FREITAS BRANDINI;
- 2º Ten SANNY MARIA ABRÃO NASCIF; e
- Asp JUSSANDRA FERREIRA DA COSTA.

(Nota nº 937-SG1/SEF, de 21 JUN 16)

Em consequência, a SG1/SEF, a DGE e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 113, de 22 JUN 16

Pag n°

b. Alterações de Praças

1) Desligamento

Excluo e desligo do número de adidos desta Secretaria os seguintes militares, todos transferidos para a Diretoria de Gestão Especial, tendo em vista a entrada em vigor, em 20 JUN 16, do Quadro de Cargos Previstos (QCP), daquela Diretoria:

- 3° Sgt PAOLA SILVA CAVALCANTE;
- 3° Sgt ELAINE DE MORAES GAMA;
- 3º Sgt VERÔNICA SOARES MARINHO ARRAIS; e
- 3° Sgt FABRÍCIO CHAVES DE SOUSA.

(Nota nº 936-SG1/SEF, de 21 JUN 16)

Em consequência, a SG1/SEF, a DGE e os interessados tomem as providências decorrentes.

2) Licença Paternidade - Concessão

Concedi 5 (cinco) dias de Licença Paternidade ao Sd HIAGO SOUSA DA CONCEIÇÃO, desta Secretaria, a contar de 18 JUN 16, em virtude do nascimento de sua filha, devendo apresentar-se pronto para o serviço no dia 23 JUN 16, de acordo com os art. 24 e 25 da Port nº 470-Cmt Ex, de 17 SET 01 - Instruções Gerais para Concessão de Licenças aos Militares da Ativa do Exército (IG 30-07). (Solução ao DIEx nº 363-SAA/DGE, de 20 JUN 16)

Em consequência, a SG1/SEF, a DGE e os interessados tomem as providências decorrentes.

c. Diversos

1) Plano de Férias - Alteração

Altero o Plano de Férias do seguinte militar, desta Secretaria, na data que se segue:

Grad	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
Cb	ANDERSON CASTRO DA SILVA	1° MAR 15 a 29 FEV 16	4 JUL 16	12 SET 16

(Solução aos DIEx nº 836-Contg/SG1/SEF, de 20 JUN 16)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF tome as seguintes medidas administrativas:

- a) faça o saque do Adicional de Férias e do Auxílio-Alimentação em favor do militar supracitado, se for o caso; e
 - b) a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 113, de 22 JUN 16

Pag n'

2) Recadastramento de Beneficiário de Dependente do FUSEx

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, a Comissão de Averiguação para o Recadastramento de Beneficiários do FUSEx, designada por intermédio do Boletim Interno número trinta e três, de dezenove de fevereiro de dois mil e dezesseis, reuniu-se no Quartel da Secretaria de Economia e Finanças para elaborar o presente relatório, sobre a solicitação de recadastramento de beneficiário dependente no CADBEN-FUSEx, na forma que se segue:

1 - DO OBJETO

Averiguar as condições socioeconômicas da Srta PÂMELA BORGES BRASIL, filha do 2º Ten VALDIR SOUZA BRASIL, Prec CP 34217121300, vinculado à Secretaria de Economia e Finanças, o qual solicita o recadastramento na condição de beneficiária indireta do Fundo de Saúde do Exército - FUSEx, conforme o BI/SEF Nº 080, de 4 MAIO 16.

2 - DO FATO

A respeito das condições socioeconômicas da Interessada foi averiguado que:

- a. a solicitação de recadastramento foi publicada no BI/SEF N° 080, de 4 MAIO 16, Fl n° 018, por intermédio do DIEx n° 057-SEF, EB 0000131.00003457/2016-80, de 28 ABR 16, Fl n° 001;
- b. é filha do Titular, conforme cópia da Carteira de Habilitação nº 04959003446, na Fl nº 006;
- c. é solteira e não mantém qualquer união estável, conforme a Declaração do Titular na Fl nº 023; o Termo de Oitiva do Titular na Fl nº 024 e 025; e o Termo de Oitiva da Interessada na Fl nº 026 e 027:
- d. não recebe remuneração, rendimentos ou beneficio, atualmente, conforme a Declaração do Titular na Fl nº 023; o Termo de Oitiva do Titular na Fl nº 024 e 025; e o Termo de Oitiva da Interessada na Fl nº 026 e 027; Certidão do INSS e FGTS Fl nº 010 e 011;
- e. exerceu atividade remunerada com vínculo empregatício, com admissão em 14 ABR 12, sendo demitida em 21 AGO 13, conforme é possível verificar pelo registrado em sua Carteira de Trabalho, de acordo com as cópias das Fl nº 012 a 017; as consultas apresentadas referentes ao Extrato Analítico de Conta Vinculada do FGTS e Extrato Completo de Benefícios Sociais ao sítio da Caixa Econômica Federal, os quais se encontram sem movimentação, com saldo zerado desde 5 AGO 13, Fl nº 010 e 011;
- f. vive sob o mesmo teto com a mãe e irmãos, conforme o Termo de Oitiva do Titular na Fl nº 024 e 025; e o Termo de Oitiva da Interessada na Fl nº 026 e 027;
- g. o titular contribui regular, constante e decisivamente para o sustento da interessada, conforme a Declaração do Titular na Fl nº 023; o Termo de Oitiva do Titular na Fl nº 024 e 025; e o Termo de Oitiva da Interessada na Fl nº 026 e 027;
- h. foi concedido ao titular a possibilidade de apresentar alegações finais, DIEx nº 004-Presidente, de 1º JUN 16, Fl 029;
 - i. o militar deixou de apresentar alegações finais, conforme DIEx s/nº, de 6 JUN 16, F1 029; e
- j. comprovante de regularidade de estudante da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Fl 002 a 005.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 113, de 22 JUN 16

Pag n°

3 - DO DIREITO

O Titular invocou, conforme o publicado no BI/SEF Nº 080, de 4 MAIO 16, em sua pretensão a alínea a) do inciso I do art. 6º das IG 30-32, que aprova as Instruções Gerais para o Fundo de Saúde do Exército, baixadas por meio da Port nº 653-Cmt Ex, de 30 AGO 05, cujo artigo em comento estabelece os dependentes que podem ser considerados beneficiários indiretos do FUSEx, in verbis:

[...]

Art. 6 São considerados beneficiários indiretos do FUSEx, os seguintes dependentes:

- I desde que incluídos legalmente no CADBEN-FUSEx, até a data de publicação destas IG, obedecidas as condicionantes de dependência econômica e outras vigentes à época da inclusão: (gn)
- a) filha solteira maior de vinte e quatro anos de idade, enquanto mantiver esta condição, não constituir união estável e viver, comprovadamente, sob dependência econômica do beneficiário titular; [...]

4 - ANÁLISE DOS FATOS

A Srta PÂMELA BORGES BRASIL, filha do 2º Ten VALDIR SOUZA BRASIL, Prec CP 34217121300, nascida em 14 FEV 1992, fora cadastrada como beneficiária do FUSEx nas condições vigentes àquela época, amparada pelas Instruções Gerais do Fundo de Saúde do Exército - IG 70-03, aprovada pela Portaria Ministerial nº 1.347, de 16 DEZ 1986, publicadas no DOU de 18 DEZ 1986.

Para a verificação do pleito em apreciação atentou-se para o prescrito no § 2º do art. 6º das IG 30-32, quanto à verificação das condições de dependência econômica de que trata o inciso I do mesmo artigo, acerca dos rendimentos e remuneração auferidos pelo candidato a beneficiário dependente, os quais "não poderão ultrapassar os valores vigentes à época da inclusão e definidos em instruções reguladoras."

Como foi verificado, a Srta PÂMELA BORGES BRASIL, recebeu remuneração proveniente de trabalho assalariado formal, de 14 ABR 12 a 21 AGO 13, deixando, nesse período, de preencher as condições que lhe garantiam a condição de beneficiária direta do FUSEx, consoante o previsto no inciso II do art. 5º das IG 30-32, devido à perda da condição de dependência econômica da "filha solteira, se estudante, até vinte e quatro anos", sendo a dependência econômica definida no inciso VIII, do art. 3º da mesma IG, in verbis:

[...]

Art. 3° Para os efeitos destas IG, define-se:

[...]

VIII - dependência econômica - para fins de cadastramento no FUSEx, é a situação em que uma pessoa vive às expensas de um(a) contribuinte, em razão da inexistência ou insuficiência de rendimentos para o sustento próprio, sendo que, para efeito de cadastramento no CADBEN/FUSEx, a dependência econômica fica configurada quando o valor máximo dos rendimentos auferidos pelo dependente não ultrapassar o valor do soldo do soldado do Efetivo Variável; (gn)

[...]

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 113, de 22 JUN 16

Pag no

Verificou-se, contudo, que a interessada deixou de ter vínculo empregatício, desde 21 AGO 13, como se depreende das cópias das folhas da Carteira de Trabalho Profissional, na qual consta as datas de admissão e demissão. No mesmo sentido, o Extrato Analítico de Conta Vinculada do FGTS e consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal do Extrato Completo de Benefícios Sociais, juntados aos autos, informam as movimentações na conta vinculada do Fundo de Garantia ocorridas no período em que permaneceu formalmente empregada, porém, em 5 AGO 13, essas movimentações cessaram, ficando a conta com o saldo inexistente.

A contar de 21 AGO 13, a Srta PÂMELA BORGES BRASIL voltou à condição de dependente do seu pai, 2º Ten VALDIR SOUZA BRASIL, com o amparo do inciso II, § 2º do art. 50, Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980, Estatuto dos Militares, pela situação de filha solteira e não ter recebido remuneração, desde essa data, oriunda de trabalho com vínculo empregatício.

À luz da legislação, a Interessada, ao completar vinte e quatro anos, em 14 FEV 16, passou a preencher os requisitos da condição de beneficiária indireta, nos termos da alínea "a)", inciso I do art. 6º das IG 30-32. Conforme apurado nesse processo, pelo fato de viver sob o mesmo teto com a mãe e irmãos, ser solteira e não ter nenhum tipo de união estável, bem como viver, comprovadamente, sob a dependência econômica do pai.

Reconhece-se, desta maneira, a pertinência do requerido pelo 2º Ten VALDIR SOUZA BRASIL, no tocante ao recadastramento de sua filha, Srta PÂMELA BORGES BRASIL, como beneficiária indireta, por ela se encontrar na condição de filha solteira, maior de vinte e quatro anos, não ter constituído qualquer tipo de união estável, até a data da solicitação em averiguação, e viver, comprovadamente, sob a dependência econômica do beneficiário titular, consoante o que prescreve a alínea "a)", inciso I do art. 6º das IG 30-32.

O beneficiário titular, 2º Ten BRASIL, mantém a suas expensas a esposa e os filhos na cidade de Viamão/RS, em imóvel próprio, apesar de estar servindo na guarnição de Brasília/DF, vinculado à Secretaria de Economia e Finanças. A sua filha, Srta PÂMELA BORGES BRASIL, está regularmente matriculada no Curso de Zootecnia, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, na cidade de Porto Alegre/RS, como se pode atestar pelos comprovantes de Matrícula de 2016/1 e Atestados daquela instituição de ensino superior, juntada aos autos.

Confirma-se, ainda, a pertinência do pleito pelo cumprimento das condicionantes previstas nas Instruções Reguladoras para o Gerenciamento do Cadastro de Beneficiários do FUSEx (IR 30-39), aprovadas pela Port nº 049-DGP, de 28 FEV 08, transcritos a seguir:

"[...]

Art. 16. Os beneficiários que poderão ser recadastrados no FUSEx são os constantes dos art. 4°, 5°, 6° e 7° das IG 30-32. (gn)

§ 1º Os beneficiários dependentes diretos do militar, previstos no art. 5º das IG 30-32, excluídos do CADBEN FUSEx por perda de validade do cartão, por não atender temporariamente a um ou mais requisitos, ou por solicitação do beneficiário titular, poderão ser recadastrados, caso, comprovadamente, fique restabelecido o vínculo de dependência ou requisito para ser considerado beneficiário, com base nas orientações contidas nestas IR. (gn)

[...]

(Contadoria Geral/1841)

8

Cont BI Nº 113, de 22 JUN 16

Art. 20. Para efeito de recadastramento como beneficiário direto ou indireto no FUSEx, poderá ser considerado dependente econômico do titular aquele que, além de preencher os requisitos legais, atender, comprovadamente, as seguintes regras:

[...]

VII - não receber remuneração, conforme dispõe o § 4º do art. 50 do E1, para os incluídos com base no art. 7º destas IR. (Incluído pela Port nº 318-DGP, de 30 DEZ 13).

[...]

Art. 22 A documentação necessária ao recadastramento de beneficiários dependentes do FUSEx é a seguinte:

[...]

- a) declaração de próprio punho do titular, atestando que a dependente permanece solteira e não mantém qualquer união estável, por ocasião da solicitação de recadastramento; e
- b) comprovantes de que a dependente não recebe rendimentos ou que está de acordo com o que prescreve o art. 20 destas IR.

[...]

- Art. 37. As condicionantes para que a "dependência econômica" seja comprovada, para fins de cadastramento ou recadastramento, são as seguintes:
- I apresentação de comprovantes de depósitos regulares em conta corrente do(a) candidato(a) a beneficiário dependente ou de pagamento, regular e constante, de aluguel ou outras despesas; ou que resida sob o mesmo teto; (gn)

[...]"

Verifica-se que a interessada vive sob o mesmo teto com a mãe, Sra JACQUELINE BORGES BRASIL, esposa do beneficiário titular, e os irmãos, em Viamão/RS, conforme a oitiva realizada na Guarnição de Porto Alegre-RS, por militar designado pela Cia Cmdo CMS no BI/Cia C CMS Nº 095, de 31 MAIO 16, 2º Sgt ALESSANDRO BOZZETO. Por meio da qual se confirma que residência é própria e mantida pelo pai, 2º Ten VALDIR SOUZA BRASIL, atualmente servindo nesta Secretaria, na Gu de Brasília. Situação esta que caracteriza a condição de dependência econômica da Srta PÂMELA BORGES BRASIL, conforme o inciso I do art. 37 das IR 30-39, citado no número 4 supracitado.

Registra-se, por oportuno, que o Termo de Oitiva da Interessada, realizada na guarnição de Porto Alegre/RS, em 31 MAIO 16, pelo 2º Sgt ALESSANDRO BOZZETO, foi trazida em mãos pelo 2º Ten Brasil, sem documento de encaminhamento, quando de seu retorno daquela Cidade.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 113, de 22 JUN 16

Pag nº

4 - CONCLUSÃO

Face ao exposto, esta Comissão é de parecer que o pleito do 2º Ten VALDIR SOUZA BRASIL, constante do BI Nº 080, de 4 MAIO 16, de recadastramento da Srta PÂMELA BORGES BRASIL, filha maior de 24 (vinte de quatro) anos, como Beneficiária Indireta no FUSEx, por estar amparada pela legislação vigente, em consonância com a letra a) do inciso I e § 2º do art. 6º da IG 30-32/05 e atender, ainda, aos requisitos estabelecidos nas IR 30-39/08, quais sejam, o § 1º do art. 16; o inciso VII do art. 20; o inciso IV do art. 22; e o inciso I do art. 37.

DESPACHO

No processo em que o 2º Ten VALDIR SOUZA BRASIL Prec CP 342171213-00, servindo nesta Secretaria, solicita o recadastramento da Srta PÂMELA BORGES BRASIL, como sua beneficiária dependente indireto do FUSEx, dei o seguinte despacho:

DEFERIDO

- a. Por atender o que está contido na letra a) do o inciso I e § 2º do art. 6º, ambos das Instruções Gerais para o Fundo de Saúde do Exército (IG 30-32/05) e atender, ainda, aos requisitos estabelecidos nas Instruções Reguladoras para o Gerenciamento do Cadastro de Beneficiários do FUSEx (IR 30-39/08), quais sejam, o § 1º do art. 16, o inciso VII do art. 20, o inciso IV do art. 22 e o inciso I do art. 37. Seja a Srta PÂMELA BORGES BRASIL recadastrada, no CADBEN FUSEx, como beneficiária dependente (filha) do 2º Ten VALDIR SOUZA BRASIL Prec CP 342171213.
- b. Em consequência, a SG1.2 Remun/SEF providencie o recadastramento da Srta PÂMELA BORGES BRASIL, por intermédio do BID-ONLINE, de acordo com o contante no inciso III do art. 19 das IR 30-39 e alterada pela Port nº 318-DGP, de 30 DEZ 13.
 - c. Publique-se e arquive-se

(Nota nº 908-SG1/SEF, de 21 JUN 16)

3) Comissão de Recebimento e Exame de Material - Nomeação

Nomeio os seguintes militares para comporem a Comissão de Recebimento e Exame Material (CREM), referente ao material constante da Nota Fiscal nº 054, de 25 MAIO 16, da SEARA COMERCIAL EIRELLI - ME, e da Nota Fiscal nº 171, de 8 JUN 16, da TECH CELL COMERCIAL LTDA, de acordo com os § 1º e 4º do Nr 2 do art. 66 do RAE:

- 2º Ten JOÃO SIZINO SEBASTIÃO JÚNIOR Presidente:
- 2º Ten ADNIR MARQUES DA SILVA Membro; e
- 2º Ten VIVIANE GUIMARÃES VIANA Membro.

(Nota nº 28-SG4/SEF, de 14 JUN 16)

Em consequência, a Fiscalização Administrativa, os oficiais nomeados e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI N° 113, de 22 JUN 16

Pag nº 10

4) Certificado - Apresentação

Por intermédio do DIEx nº 354-SAA/DGE/SEF, de 16 JUN 16, o S Dir GE encaminhou 1 (um) Certificado de Conclusão do Curso de Extensão Universitária em Elaboração de Cursos de Educação a Distância, datado de 16 MAIO 16, pertencente ao Ten Cel GUARACI ARARUNA DE MENDONÇA, daquela Diretoria.

(Nota nº 939-SG1/SEF de 21 JUN 16)

Em consequência:

- a) designo a 2º Ten SANNY MARIA ABRÃO NASCIF, da DGE, para verificar a validade e a veracidade das informações constantes nos Diplomas e Certificados apresentados, de acordo com o previsto no item 3 da letra "c" do Nr 5 da Port nº 055-DGP, de 6 MAR 14; e
 - b) a SG1/SEF, a DGE e os interessados tomem as providências decorrentes.

5) Desligamento de Desertores do Serviço Ativo do Exército - Transcrição

"DIEx nº 669-A2.3/A2/Gab Cmt Ex - Circ, de 20 JUN 16.

- 1. Visando subsidiar decisão do Sr Cmt Ex sobre o desligamento de militares que respondem a processos de deserção perante a Justiça Militar da União e com o objetivo de atender a pedido oriundo do Superior Tribunal Militar, solicito a V Exa que determine o levantamento e encaminhamento a este Gabinete das seguintes informações sobre o tema:
- a. quantidade de militares pertencentes a esse ODG/ODS/C Mil A, suas Diretorias e/ou OMDS, que responderam a processos de deserção perante aquela Justiça Especializada ou que cumpriram pena pela prática do referido crime durante o ano de 2015 até o mês de MAIO 16;
- b. dos militares citados na letra "a" acima, quantos foram desligados do serviço ativo do Exército: e
- c. considerando os militares que foram desligados, nos termos da letra "b" retrocitada, quantos perderam sua vinculação com o Exército mediante prévia orientação/autorização expressa da Justiça Militar da União.
- 2. Solicito a V Exa ainda que, considerando a relevância do assunto, as informações supracitadas sejam prestadas com a maior brevidade possível.

Por ordem do Comandante do Exército. (Assn) EUGÊNIO PACELLI VIEIRA MOTA - Cel, Respondendo pelo Chefe do Gabinete do Comandante do Exército."

Em consequência, a SG1/SEF, as OMDS e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Pag n^o

Cont BI Nº 113, de 22 JUN 16

6) Substituição de Gestor de Contrato - Designação

Designo o seguinte militar para exercer a função de Gestor de Contrato, cumulativamente com as funções que já exerce, de acordo com o previsto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e atribuições do Gestor previstas na Instrução Normativa nº 04/2014 - SLTI/MPOG:

Nr Contrato	Empresa/CNPJ	Gestor
006/2014	Mirante Informática Ltda / CNPJ 02.306.220/0001.73	Ten Cel VALNELI FARIAS GARCIA, da DGO

(Solução DIEx nº 390-SG1/SDir/Dir/DGO, de 14 JUN 16) (Nota nº 30-SG4/SEF, de 16 JUN 16)

Em consequência:

- a) fica o Cel SEVERINO GONÇALVES GUERRA, da DGO, desincumbido das atribuições de Gestor do Contrato, a contar desta data;
- b) o militar designado deverá tomar conhecimento das principais atribuições dos gestores de contratos publicadas no BI/SEF Nº 095, de 27 MAIO 15, bem como, IN Nº 04-SLTI/MPOG, de 11 SET 14; e
 - c) a SG4/SEF, a DGO e os interessados tomem as providências decorrentes.

7) Requerimento - Entrada

a) O 2º Ten MARCOS ALVES DA SILVA, da 1ª ICFEx, apresentou o requerimento datado de 14 JUNHO 16, no qual solicita Licença Especial.

(Solução ao DIEx nº 161-SSPes/S4/Subchefia, de 14 JUN 16) (Nota nº 945-SG1/SEF, de 21 JUN 16)

b) O S Ten MARCELO VALDEVINO DA SILVA, da 1ª ICFEx, apresentou o requerimento datado de 14 JUN 16, no qual solicita Licença Especial.

(Solução ao DIEx nº 161-SSPes/S4/Subchefia, de 14 JUN 16) (Nota nº 947-SG1/SEF, de 21 JUN 16)

Em consequência, a SG1/SEF, a 1ª ICFEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

8) Parecer Médico - Aprovação

Aprovo o Parecer Médico emitido pela Asp CAMILA DE LIMA ACRAS, do HMASP, nos seguintes termos: "o Gen Div EXPEDITO ALVES DE LIMA convém ser dispensado em seu domicílio por 17 (dezessete) dias, a contar de 15 JUN 16".

(Nota nº 944-SG1/SEF, de 21 JUN 16)

Em consequência, dispensei o Gen Div EXPEDITO ALVES DE LIMA, Diretor de Contabilidade, em seu domicílio por 17 (dezessete) dias, a contar de 15 JUN 16.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 113, de 22 JUN 16

Pag nº 12

9) Relatório de Impedimentos para Promoção - Recebimento

- a) O 2º Ten CLEBER MOREIRA DE OLIVEIRA, encaminhou, em 17 JUN 16, o Relatório de Impedimentos para Promoções (RIProm) referente às promoções de 1º DEZ 16, conforme determinação publicada no BI/SEF Nº 108, de 15 JUN 16, no qual concorda com as informações contidas no presente relatório.
- b) O 2º Ten DERBLAY BONATES FARIA, encaminhou, em 20 JUN 16, o Relatório de Impedimentos para Promoções (RIProm) referente às promoções de 1º DEZ 16, conforme determinação publicada no BI/SEF Nº 108, de 15 JUN 16, no qual concorda com as informações contidas no presente relatório.

(Nota nº 942-SG1/SEF, de 21 JUN 16)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. Transferência de Pagamento de Militar - DIEx Recebido

Por intermédio do DIEx nº 3728-S Seç Pes/SG1/Gab/COTER, de 15 JUN 16, o Ch Gab do COTEr, solicitou a possibilidade de transferir o pagamento do Sd JHONATTAN ALVES DA SILVA para o Ministério da Defesa (MD), tendo em vista que o pagamento do militar supracitado foi transferido, incorretamente, para esta Secretaria.

(Nota nº 935-SG1/SEF, de 21 JUN 16)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF faça a transferência do pagamento do Sd JHONATTAN ALVES DA SILVA, Prec CP 354533543, para o MD, CODOM 063016, por ter sido transferido, por equívoco, para esta Secretaria.

b. Ressarcimento de Despesas Médicas - Repasse de valor para crédito em conta-corrente

Foi repassado pelo DGP, em favor desta UA, o valor de R\$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais) para ser creditado na conta-corrente do Gen Div EXPEDITO ALVES DE LIMA, Diretor de Contabilidade, relacionado ao Ressarcimento de Despesas Médicas, referente a consulta médica realizada em Organização Civil de Saúde (OCS) credenciada, de acordo com o Parecer Administrativo nº 7-SCG/Ress, de 19 MAIO 16, aprovado pelo Subdiretor de Apoio à Saúde.

Em consequência, o Setor financeiro da SEF faça o depósito na conta-corrente do Gen Div EXPEDITO ALVES DE LIMA, Diretor da D Cont, conforme dados abaixo:

Nome	Dados B	Bancários	CPF	Valor (R\$)			
EXPEDITO ALVES DE LIMA	Banco: 001 (BB) Agência: 4684-1	C/C: 402733-7	499.051.557-91	616,00			
(Nota n° 941-SG1/SEF, de 21 JUN 16)							

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 113, de 22 JUN 16

Pag nº 13

c. Diárias - Concessão

1) 3^a ICFEx

A fim de realizar Visita de Auditoria na guarnição de Uruguaiana/RS, no período de 4 a 8 JUL 16, conforme previsto no PIV/2016 e o solicitado no DIEx nº 473-S2/Ch/3ª ICFEx, de 7 JUN 16, os seguintes militares, da 3ª ICFEx, fazem jus à 4,5 (quatro e meia) diárias, nos trechos Porto Alegre/RS - Uruguaiana/RS - Porto Alegre/RS, conforme abaixo discriminado:

Posto	Nome		Nome Diárias (R\$)			rias (R\$)
Grad	Nome	Qtd	Valor Unit	Valor Total a Receber		
Maj	WAGNER CAVALCANTE	4,5	211,50 (duzentos e onze reais	951,75 (novecentos e cinquenta e um		
Iviaj	FIGUEIREDO	4,3	e cinquenta centavos)	reais e setenta e cinco centavos)		
Cap	FÁBIO AUGUSTO	4,5	177,00 (cento e setenta e sete	796,50 (setecentos e noventa e seis reais		
Сар	HANSEN JONER	4,3	reais)	e cinquenta centavos)		
 1º Ten	CARLOS ALBERTO DO	4,5	177,00 (cento e setenta e sete	796,50 (setecentos e noventa e seis reais		
l len	NASCIMENTO	4,3	reais)	e cinquenta centavos)		
Cb	Ch ROBERTO MACHADO		147,00 (cento e quarenta e	661,50 (seiscentos e sessenta e um reais e		
	GOMES JÚNIOR	4,5	sete reais)	cinquenta centavos)		
Cb	MATEUS DIAS PEREIRA	4,5	147,00 (cento e quarenta e	661,50 (seiscentos e sessenta e um reais e		
	MATEUS DIAS FEREIRA	4,3	sete reais)	cinquenta centavos)		
Total				3.867,75 (três mil, oitocentos e sessenta e		
sete reais e setenta e cinco centavos)						

Obs: o deslocamento dos militares será realizado pela 3ª ICFEx.

(Nota nº 66-Asse 3/SEF, de 20 JUN 16)

Em consequência:

- a) a Asse 3/SEF repasse para a 3ª ICFEx, em cotas do SIPEO, o valor total das diárias de R\$ 3.867,75 (três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos) para o evento supracitado; e
 - b) a 3ª ICFEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

2) 10^a ICFEx

A fim de realizar Visita de Auditoria na guarnição de Caicó/RN, no período de 4 a 8 JUL 16, conforme previsto no PIV/2016 e o solicitado no DIEx nº 1318-S2/10ª ICFEx, de 16 JUN 16, os seguintes militares, da 10ª ICFEx, fazem jus à 4,5 (quatro e meia) diárias, nos trechos Fortaleza/CE - Caicó/RN - Fortaleza/CE, conforme abaixo discriminado:

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 113, de 22 JUN 16

Pag nº

Posto Nome		Nome Diárias (R\$)			
Grad	Nome	Qtd	Valor Unit	Valor Total a Receber	
Ten Cel	CLÁUDIO TEIXEIRA DOS REIS FILHO	4,5	211,50 (duzentos e onze reais e cinquenta centavos)	951,75 (novecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)	
2° Ten	FRANCISCO JOSÉ BARBOSA MARTINS	4,5	177,00 (cento e setenta e sete reais)	796,50 (setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)	
2° Ten	FRANCISCO INACIO DE OLIVEIRA	4,5	177,00 (cento e setenta e sete reais)	796,50 (setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)	
Sd	FRANCISCO JONAS BARBOSA MATOS	4,5	147,00 (cento e quarenta e sete reais)	661,50 (seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)	
Total				3.206,25 (três mil, duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos)	

Obs: o deslocamento dos militares será realizado em viatura da 10^a ICFEx.

(Nota nº 68-Asse 3/SEF, de 20 JUN 16)

Em consequência:

- a) a Asse 3/SEF repasse para a 10^a ICFEx (P R Mnt/10), em cotas do SIPEO, o valor total das diárias de R\$ 3.206,25 (três mil, duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos) para o evento supracitado; e
 - b) a 10^a ICFEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

d. Diárias e Passagens - Concessão

1) 8^a ICFEx

A fim de realizar Visita de Auditoria na guarnição de Macapá/AP, no período de 19 a 22 SET 16, conforme previsto no PIV-2016 e o solicitado no DIEx nº 717-S4/8ª ICFEx, de 10 JUN 16, os seguintes militares, da 8ª ICFEx, fazem jus à 3,5 (três e meia) diárias e às passagens aéreas nos trechos Belém/PA - Macapá/AP - Belém/PA, conforme abaixo discriminado:

Posto	Nome		Nome Diárias (R\$)		Daggagang (DC)
Grad			Valor Unit	Valor Total	Passagens (R\$)
Con	RAIMUNDO NAZARENO	3,5	177,00 (cento e	619,50 (seiscentos e dezenove	800,00 (oitocentos
Cap	SANTA BRÍGIDA FREITAS	3,3	setenta e sete reais)	reais e cinquenta centavos)	reais)
1° Ten	MARCELO LEMOS	3,5	177,00 (cento e	619,50 (seiscentos e dezenove	800,00 (oitocentos
1 1611	GONÇALVES	3,3	setenta e sete reais)	reais e cinquenta centavos)	reais)
2º Ten	MARCELO ALEXANDRE	3,5	177,00 (cento e		800,00 (oitocentos
2 1611	CÂMARA	3,3	setenta e sete reais)	reais e cinquenta centavos)	reais)
Total				1.858,50 (mil, oitocentos e cinquenta	
e oito reais e cinquenta centavos)					quatrocentos reais)

(Nota nº 69-Asse 3/SEF, de 21 JUN 16)

Em consequência:

- a) a Asse 3/SEF repasse para a 8ª ICFEx (2º BIS), em cotas do SIPEO, o valor total das diárias de R\$ 1.858,50 (mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) e o valor total das passagens de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) referente ao evento supracitado; e
 - b) a 8ª ICFEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Pag n^o

Cont BI Nº 113, de 22 JUN 16

2) 12^a ICFEx

A fim de realizar Visita de Auditoria na guarnição de Porto Velho/RO, no período de 10 a 15 JUL 16, conforme previsto no PIV/2016 e o solicitado no DIEx nº 21-4ª Seção/12ª ICFEx, de 20 MAIO 16, os seguintes militares, da 12ª ICFEx, fazem jus à 5,5 (cinco e meia) diárias e às passagens aéreas nos trechos Manaus/AM - Porto Velho/RO - Manaus/AM, conforme abaixo discriminado:

Posto	Nomo		Nome Diárias (R\$)			
Grad		Qtd Valor Unit		Valor Total a Receber	Passagens (R\$)	
Tan Cal	SANDRO AZEVEDO DE	5,5	239,70 (duzentos e trinta e	1.318,35 (mil, trezentos e dezoito	1.428,00 (mil, quatrocentos e	
Ten cer	VASCONCELLOS	3,3	nove reais e setenta centavos)	reais e trinta e cinco centavos)	vinte e oito reais)	
2º Ten	RAIMUNDO NONATO	5.5	200,60 (duzentos reais e	1.103,30 (mil, cento e três reais e	1.428,00 (mil, quatrocentos e	
2 1611	BRAGA	3,3	sessenta centavos)	trinta centavos)	vinte e oito reais)	
Total				2.421,65 (dois mil, quatrocentos e vinte e	2.856,00 (dois mil, oitocentos	
				um reais e sessenta e cinco centavos)	e cinquenta e seis reais)	

Obs: o deslocamento ocorrerá no dia 10 JUL 16 (dom), por necessidade do serviço. (Nota nº 67-Asse 3/SEF, de 20 JUN 16)

Em consequência:

- a) a Asse 3/SEF repasse para a 12ª ICFEx, em cotas do SIPEO, o valor total das diárias de R\$ 2.421,65 (dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos) e o valor total das passagens de R\$ 2.856,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) referente ao evento supracitado; e
 - b) a 12^a ICFEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

e. Suprimento de Fundos

Concessão de suprimento de fundos, em caráter excepcional, com valores superiores ao fixado nos incisos I e II do art. 1º da Portaria Normativa nº 2.039/MD, de 14 AGO 14.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "k", inciso IX do art. 1º da Port nº 1.495-Cmt Ex, de 11 DEZ 14, consoante o prescrito no § 1º do art. 1º da Portaria Normativa nº 2.039/MD, de 14 AGO 14, alterada pela Portaria Normativa nº 997-MD, de 30 ABR 15, considerando as justificativas apresentadas pela 1ª ICFEx nas Msg SIAFI Nº 2016/0992826 e Nº 2016/0992915, de 20 JUN 16, resolveu autorizar o Ordenador de Despesas do Base de Apoio Logístico do Exército (Ba Ap Log Ex) a conceder suprimento de fundos em conta Tipo "B", em caráter excepcional, no valor de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), na ND 33.90.39, aos agentes supridos por ele designados, com a finalidade de pagamento de taxas aeroportuárias cobradas nos terminais e taxas cobradas pelo agenciador de carga, relativas ao desembaraço alfandegário de materiais importados pelo Exército Brasileiro.

(Nota nº 21-S3/D Cont, de 21 JUN 16)

Em consequência, a SG1/SEF, a D Cont e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Pag nº 16

Cont BI Nº 113, de 22 JUN 16

<u>4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA</u>

IPM - Inquirição de Testemunha

Deixou de ser inquirido como testemunha em Inquérito Policial Militar, no dia 22 JUN 16, o Sd SAMUEL FRAGA SOUZA, por encontrar-se em gozo de férias regulamentares relativas ao ano de 2015.

(Nota nº 943-Contg/SG1/SEF, de 21 JUN 16)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

Gen Ex ANTONIO HAMILTON MARTINS MOURÃO

Secretário de Economia e Finanças